LEI MUNICIPAL Nº - 2355

Autoriza a remissão de divida de calçamento da comunidade Batista Independente.

LORENO ALBUQUERQUE GRAEFF PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO.

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder remissão de divida de calçamento da COMUNIDADE BATISTA INDEPENDENTE,perfazendo um total de Cr$ 80,00 (oitenta mil cruzeiros).

Art. 2º - revogadas as disposições em contrario esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO EM 02 DE DEZEMBRO DE 1970.

a)LORENO A. GRAEFF
Prefeito Municipal
a)HÉLIO DA ROCHA
Secretário